

Em se tratando de Microempresa, deverá constar na razão social a abreviatura ME.

Observação:

Sempre que o requerente tiver a necessidade de abreviar o nome ou a razão social, face à limitação deste campo, poderá apresentá-lo completo em folha anexa, para que possa constar integralmente no nosso cadastro.

Endereço													
Bairro													
Município											UF		
CEP				Telefone					FAX				
Endereço da Fábrica													
E-mail													
Ramo de Atividade													
Ano de Constituição				Classificação IBGE									

Estes campos deverão ser preenchidos com os dados relativos ao endereço, quando se tratar de pessoa física, e a sede, se pessoa jurídica, do Requerente do Pedido de Averbação.

Nestes campos deverão ser informados o tipo de logradouro (rua, avenida, etc.), o nome do bairro ou distrito, o nome do Município, devendo ser observado, quando couber, os critérios de endereçamento usuais e regulamentados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

Sempre que necessário, deverão ser observados os critérios usuais de abreviatura.

UF(Unidade de Federação)

Este campo deverá ser preenchido com a sigla da Unidade de Federação, em que se localiza o Município do Requerente.

Este campo não será preenchido quando se tratar de Requerente domiciliado no exterior.

CEP (Código de Endereço Postal)

Este campo deverá ser preenchido com o número do Código de Endereçamento Postal correspondente ao endereço, em conformidade com a tabela da EBCT.

Este campo não será preenchido quando se tratar de Requerente domiciliado no exterior.

C. País (Código do País)

Este campo deverá ser preenchido segundo Tabela de Siglas. Quando se tratar de Requerente domiciliado no Brasil, este campo não deverá ser preenchido.

Telefone/Fax/E-mail

As informações destes campos, referem-se ao número do telefone do Requerente, inclusive o código DDD ou DDI, seu FAX e E-mail, conforme o caso, sem inserção de pontos, hífen, parênteses ou quaisquer outros sinais entre os números, excetuando o E-mail.

Ramo de Atividade | _____
| _____

Este campo deverá ser preenchido de acordo com o ramo de atividade da empresa Requerente

Ano de Constituição | _____

Este campo deverá ser obrigatoriamente preenchido.

Classificação IBGE | _____

Este campo deverá ser preenchido obrigatoriamente, mantendo a classificação do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

DOCUMENTOS A ANEXAR

I) Apresentar relação de acionistas ou cotistas, sua sede ou endereço, participação absoluta ou relativa.
- Em caso de pessoa jurídica, é necessário decompor seu capital :

- A) PRIVADAS não são obrigadas a relacionar :
- pessoas físicas nacionais, com menos de 20% de participação acionária.
 - pessoas jurídicas, com participação inferior a 10%.
- B) De ECONOMIA MISTA não são obrigadas a relacionar :
- pessoas físicas nacionais.
 - pessoas jurídicas, com participação inferior a 10%.

II) Apresentar os acordos societários relativos a empresa e a ata da última Assembléia Geral.

EMPRESAS PÚBLICAS não necessitam prestar essas informações.

Os documentos acima relacionados deverão ser obrigatoriamente apresentados, de acordo com a constituição da empresa.

INFORMAÇÕES SOBRE A CESSIONÁRIA

1) Descrever as principais linhas de produção (no caso de empresa industrial) ou as principais áreas de atuação (no caso de empresa de prestação de serviços).

2) Indicar em relação a essas linhas ou áreas, a(s) tecnologia(s) que domina.

3) Possui Centro de Controle de Qualidade? Sim [descrevê-lo(s)] Não
E de Pesquisa e Desenvolvimento? Sim [descrevê-lo(s)] Não

Este campo deverá ser preenchido obrigatoriamente. Se o carimbo não informar o nome, cargo e função do requerente, a informação deverá ser prestada por extenso.

OBS: A Ficha Cadastro é válida por 2(dois) anos, cabendo a empresa a sua atualização.